TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dom Feliciano
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Necessidade da Administração: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, conservação, reforma, adequação e realização de pequenas intervenções nos prédios, espaços e demais estruturas públicas do Município de Dom Feliciano/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Dom Feliciano/RS, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, compreendendo materiais utilizados em serviços de manutenção, conservação, reforma, adequação e pequenas intervenções em prédios, vias, espaços e demais estruturas públicas municipais.

Os quantitativos estimados foram definidos de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração e constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 4867, emitido em 23 de setembro de 2026, contemplando os materiais e quantidades necessários ao atendimento das demandas previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda das Secretarias Municipais, não havendo obrigação da Administração de adquirir integralmente os quantitativos registrados.

O prazo de entrega dos materiais será aquele estabelecido no edital e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, contado a partir do recebimento da solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação, que identificou a necessidade de formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Dom Feliciano/RS.

A contratação busca assegurar a disponibilidade de materiais necessários à execução de serviços de manutenção, conservação, reforma, adequação e pequenas intervenções em bens e espaços públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração.

O Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 4867 registra como objetivo a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços de materiais de construção para uso das Secretarias Municipais de Dom Feliciano/RS, com utilização dos materiais conforme a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza e da variabilidade das demandas, possibilitando aquisições parceladas conforme as necessidades efetivamente verificadas, evitando a formação de estoques excessivos e permitindo maior racionalização das aquisições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços destinada à eventual aquisição parcelada de materiais de construção, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução compreende o fornecimento dos materiais relacionados no presente procedimento, em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e adequados às finalidades a que se destinam, atendendo às características e especificações mínimas estabelecidas para cada item.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do Município, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao fornecedor realizar, às suas expensas, o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital.

Considerando a natureza dos materiais, não se prevê a necessidade de serviços de manutenção ou assistência técnica por parte do fornecedor, sem prejuízo da garantia legal e da obrigação de substituição dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de construção objeto da presente contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando existentes, e deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, sem sinais de uso, danos, defeitos, deformações, trincas, quebras ou quaisquer outras características que possam comprometer sua utilização.

Os produtos que possuírem embalagem deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

A Administração poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, mediante solicitação da Administração.

O fornecedor deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos no edital e nas respectivas solicitações de fornecimento.

Caberá ao fornecedor arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando à Administração realizar aquisições futuras e parceladas dos materiais registrados, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais.

As aquisições serão realizadas mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos registrados, os preços constantes da Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no edital.

O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo estabelecido no edital, contado a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente.

As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, dentro do Município de Dom Feliciano/RS, ou em outro local expressamente indicado na solicitação, quando necessário.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos respectivos documentos fiscais e demais documentos exigidos pela Administração.

No ato do recebimento, os materiais poderão ser conferidos quanto às suas características, quantidades, qualidade e conformidade com as especificações previstas no edital e na solicitação de fornecimento.

Materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão realizadas conforme o disposto na regulamentação municipal aplicável e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração designará servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do objeto, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nas solicitações de fornecimento.

A fiscalização deverá acompanhar, especialmente:

a) o cumprimento dos prazos de entrega;
b) a quantidade dos materiais fornecidos;
c) a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas;
d) as condições de acondicionamento, transporte e entrega;
e) a ocorrência de eventuais defeitos, avarias ou desconformidades;
f) a necessidade de substituição de materiais recusados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, não haverá medição periódica de serviços, sendo o pagamento realizado após o efetivo fornecimento dos materiais solicitados e o respectivo recebimento pela Administração.

O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e recebidos, pelos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a conferência e ateste pelo servidor responsável.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e na solicitação de fornecimento.

Não serão pagos materiais que não tenham sido efetivamente entregues ou que tenham sido recusados pela Administração em razão de desconformidade com o objeto contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

A seleção por item justifica-se pela diversidade dos materiais que compõem o objeto, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

Será considerado vencedor de cada item o licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos e cumpridos os requisitos de habilitação.

Os licitantes deverão comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível em razão do objeto, técnica, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.461.412,38 (quatro milhões, quatrocentos, sessenta e um mil quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), conforme valores constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 4867.

Os valores informados para cada item foram definidos através de pesquisa de preços realizada para os materiais pretendidos. A partir dos preços obtidos na pesquisa, foi apurado o preço médio correspondente a cada item, sendo os valores médios utilizados na composição da estimativa apresentada na DFD.

Dessa forma, os valores unitários constantes na DFD correspondem ao preço médio de cada item, calculado com base na respectiva pesquisa de preços, servindo como referência para a estimativa do valor da contratação e para a formação dos preços máximos admitidos no procedimento licitatório, conforme metodologia e condições estabelecidas pela Administração.

O valor global estimado corresponde à soma dos quantitativos previstos para cada item multiplicados pelos respectivos preços unitários médios obtidos na pesquisa de preços.

Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos previstos são estimativos e não geram obrigação de aquisição integral pelo Município, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Administração, à existência de disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das futuras aquisições oriundas da **Ata de Registro de Preços** será suportado por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Dom Feliciano/RS, correspondentes às Secretarias e aos setores requisitantes, conforme a natureza e a finalidade de cada aquisição.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a existência de dotação orçamentária não constitui requisito para a formalização da Ata de Registro de Preços, sendo necessária a

indicação da respectiva dotação orçamentária por ocasião da efetiva contratação ou emissão do empenho, observada a legislação aplicável.

A indicação específica das dotações orçamentárias será realizada no momento da contratação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a Secretaria responsável pela aquisição.

Dom Feliciano/RS, 06 de novembro de 2026

DHIONATA LUIZ BRAGA NOVINSKI:05263844093

Assinado de forma digital por DHIONATA LUIZ BRAGA NOVINSKI:05263844093

Dhionata Luiz Braga Novinski
Chefe de Setor de Serviços Administrativos

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA:95380647049

Assinado de forma digital por ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA:95380647049

Adriane Almeida de Souza
Secretária de Gestão Pública